



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10757 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Torna sem efeito nomeação de candidatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido o disposto no inciso VIII, do artigo 2º e artigo 4º, do Decreto nº 10659, de 22 de setembro de 2003,


DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, nomeados pelo Decreto nº 10659, de 22 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
n.º 3376 do dia 15/12/03



GOVERNADORIA
GOV. ERNO DE SOUZA
ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 11.123 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Art. 1º - Aprova o Regulamento de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição Federal e em face das credenciais apresentadas pelo Sr. [nome], para exercer o cargo de [cargo], resolve, de acordo com o art. 109, inciso II, da Constituição Federal:

Art. 2º - O Sr. [nome] é nomeado para exercer o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão], com o salário de [valor], e a gratificação de [valor], de acordo com o art. 109, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Sr. [nome] é nomeado para exercer o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão], com o salário de [valor], e a gratificação de [valor], de acordo com o art. 109, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º - O Sr. [nome] é nomeado para exercer o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão], com o salário de [valor], e a gratificação de [valor], de acordo com o art. 109, inciso II, da Constituição Federal.


ERNO DE SOUZA
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
1ª CLASSE – REFERÊNCIA “A”

CLASSIF.	NOME	R.G.
35	ÍCARO NONATO LOPES CEZAR	070216361-RJ
44	MAYCON RONALD HENNEBERG	61104704-PR
45	CÉLIO DE MORAES MARQUES	0132310723-RJ
46	ROBERTO JOÃO DE ABREU	21962877-SP
48	RICARDO JHUM FUKAYA	64901109-PR
50	DIMAS EPIFÂNIO PESSOA LEÃO	452030-PE
54	CLOVIS SALGADO MOREIRA	3594647-MG
55	MARLI POSSAMAI	366587171-SP
56	MARCOS AURÉLIO BENETTI	71342654-PR
58	ALEXANDRE PONTE BARBOSA	8908004001423-CE
59	ARTHUR CÉSAR DE MORAES LEONE	0660135930-BA
62	ANA SILVIA SALES CARNEIRO DE OLIVEIRA	93002324288-CE
64	PAULO ROBERTO DE REZENDE ABRAHÃO	187506796-SP
67	HERMÍNIO RICARDO MARINHO MORGAN	0599-MG
68	MARCELO HENRIQUE BERNAL GUIMARÃES	1213641-DF
75	HANS WOLFGLANC LISBOA	444731-AL
82	WILSON MARTINS VALADARES	03396003-MG
88	JOSENILDO MOREIRA DE FREITAS	0471219711-BA
91	DANÍSIO DIAS CARNEIRO	421841-PA

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
1ª CLASSE – REFERÊNCIA “A”
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CLASSIF.	NOME	R.G.
4	MARCÍLIO BARENCO CORRÊA DE MELLO	106776-RJ

CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO
1ª CLASSE – REFERÊNCIA “A”

CLASSIF.	NOME	R.G.
73	FLÁVIO SCHREINER JÚNIOR	9061549623-RS
79	SERGINO BRISSLEY CORTEZ DE MEDEIROS	12385611-AM
82	HELENA DE OLIVEIRA MANFROI	879459-MT
91	LAURO SHIGUETO HASHIMOTO	41512385-PR
92	EDMAR LOUZADA DE OLIVEIRA	324085-RO
95	RAIMUNDO DENIS DOS ANJOS	202650-AC
99	ALESSANDRO EDUARDO SANTOS	72479475-PR
100	HÉLIO MATIAS DE OLIVEIRA	789521-AM
103	ROSILENE SILVA DE SOUSA	407352-RO
106	ANTÔNIO DE SOUZA VIANA	11769327-AM
109	CARLOS LUÍS GONÇALVES DO NASCIMENTO	894989-PB